

Medida altera processo de escolha de reitores das universidades federais

por Cesar Felício
de Brasília

O presidente Fernando Henrique Cardoso editou ontem uma medida provisória que atinge em cheio uma das maiores reivindicações de lideranças estudantis em tempos passados: o fim da paridade entre professores, alunos e funcionários no colégio eleitoral que vota a lista de nomes que são encaminhados ao presidente para a escolha de um reitor de universidade federal.

Pela nova MP, de número 936, a lista, que era sextuplica, passa a ser tríplice, e os professores terão 70% dos votos no colégio eleitoral.

“O que propomos é o revigoramento de um sistema que restaura as listas tríplices, valoriza a participação dos docentes e a função de representação dos colegiados (...) as universidades são autônomas mas não são soberanas”, afirmou o ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, em sua exposição de motivos.

EXAME DE AVALIAÇÃO

Outras modificações in-

troduzidas na medida provisória é a introdução de um exame avaliatório a que todo recém-formado em universidade será obrigado a se submeter. Esse exame não impedirá o aluno de receber o diploma, mas servirá para uma avaliação das universidades por parte do governo.

O governo também definiu a composição do Conselho Nacional da Educação (CNE), que substitui o Conselho Federal de Educação. O conselho será composto pelos conselhos setoriais de educação básica e de educação superior. Serão membros natos do conselho setorial de educação básica o secretário de educação fundamental e o secretário de educação média e tecnologia. No conselho de educação superior terão assento o secretário de educação superior e o presidente da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Os demais conselheiros serão indicados mediante consulta a entidades da sociedade civil.